



Prefeitura Municipal de Surubim

DECRETO Nº 023 / 2017

EMENTA: Regulamenta os artigos 6º ao 27º e 117º ao 121º da Lei Complementar Municipal Nº 506/2014, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2017 e da Taxa de Coleta de Lixo, respectivamente e dá outras providências.

A prefeita do Município de Surubim/PE fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo diploma organizacional do município e considerando as disposições tributárias previstas na lei municipal Nº 506/2014 e,

- ☐ Considerando a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;
- ☐ Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;
- ☐ Considerando o decreto municipal Nº 007 /2017, de 25 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com desconto de 30% (trinta por cento) para o dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Demais artigos previstos no Decreto Nº 007 /2017 não sofrem alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Surubim (PE), em 03 de Julho de 2017.



ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

- Prefeita -

Publicado

Em 03/07/2017


Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo
Mat.: 1770